



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO COMISSÃO DE
TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, nos termos do art. 164 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, requer a Vossa Excelência seja submetida aos Membros desta Comissão a realização de **Audiência Pública**, com data a ser definida, a realizar-se nas dependências da ALESC, com o objetivo de discutir a segurança no trânsito e os impactos na saúde pública decorrentes das alterações instituídas pela Resolução nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que promoveu mudanças substanciais no processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

A referida norma introduziu mudanças estruturais no modelo de formação de condutores, dentre as quais: (i) a desobrigação de frequência em Centros de Formação de Condutores; (ii) a substituição do ensino teórico presencial por modalidade remota; (iii) a redução da carga horária mínima de prática de direção; (iv) a possibilidade de utilização de veículo próprio nas aulas e exames; e (v) a ampliação da atuação autônoma de instrutores credenciados.

Embora apresentadas sob o argumento de ampliação de acesso e redução de custos, tais medidas demandam análise sob a ótica do interesse público, considerando que o art. 1º, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro assegura que o trânsito em condições seguras é direito de todos, e que os arts. 6º e 196 da Constituição Federal consagram a saúde como direito social e dever do Estado, garantido mediante políticas de redução de riscos.

Os sinistros de trânsito configuram relevante problema de saúde pública, com impacto direto na rede de urgência e emergência, internações hospitalares, reabilitação e custos suportados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A formação adequada de condutores constitui, portanto, política preventiva estruturante, voltada à preservação da vida e à mitigação de danos sociais e econômicos.

Diante da repercussão coletiva da matéria e de seus potenciais reflexos na segurança da população catarinense e na sustentabilidade do sistema público de saúde, impõe-se a realização de Audiência Pública para promover debate técnico, transparente e plural, com a participação dos órgãos de trânsito, da área da saúde, do Ministério Público, de especialistas e da sociedade civil.

Trata-se de medida necessária para assegurar que eventuais avanços na desburocratização não resultem em fragilização da formação de condutores e não ampliem riscos à vida, à saúde e à segurança da coletividade.

Sala da Comissão,

Deputado Alex Brasil



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil
Alves Pereira**, em 12/02/2026, às 10:58.
